## **MUNICÍPIO DE ALCANENA**

## Aviso n.º 24189/2024/2

**Sumário:** Abertura do procedimento de classificação da Escritórios da Fábrica Constantino Mota — Curtumes Motalca, em Alcanena, como monumento de interesse municipal.

## Abertura do procedimento de classificação da Escritórios da Fábrica Constantino Mota — Curtumes Motalca, em Alcanena, como monumento de interesse municipal

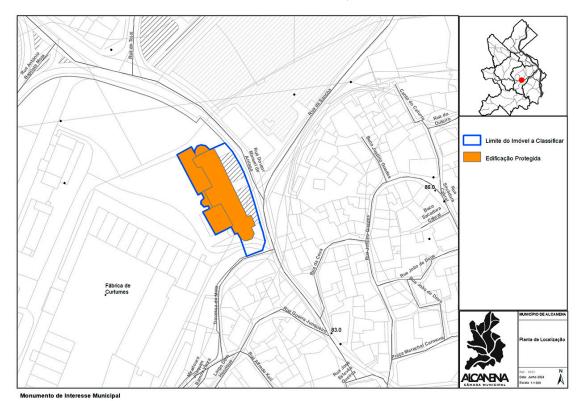
Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires, Vice-presidente da Câmara Municipal de Alcanena, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 setembro, na sua atual redação, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião de 17 de junho de 2024, determinou a abertura do procedimento de classificação do bem cultural denominado de Escritórios da Fábrica Constantino Mota — Curtumes Motalca, como monumento de interesse municipal, imóvel localizado na Rua Dr. Manuel de Arriaga, 2380-011 Alcanena, na União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio.

O imóvel mencionado, em vias de classificação, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, produzindo-se os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do mesmo diploma.

Nos termos do artigo 11.º do referido Decreto-lei, a divulgação constará na página eletrónica da Câmara Municipal de Alcanena e o processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Paços do Concelho na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo.

Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, sobre a decisão de abertura de procedimento administrativo de eventual classificação do bem imóvel.

9 de outubro de 2024. - O Vice-Presidente da Câmara, Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires.



318238199